



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Ano III - Edição nº 00438 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8305CCB343375A251B9A6048900E48AC

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2016
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2016
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2016
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2017
- RESUMO DE TERMO DE FOMENTO
- RESUMO DE TERMO DE FOMENTO
- EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 224/2014
- LEI Nº 2.028 EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES A DESPESA ANTERIORMENTE FIXADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015.
- EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N. 71/2017 - C R CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2016

Processo: 199/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Locador: GILMAR ALVES DE SOUZA com endereço na Rua Almerinda Lomanto, nº 161, Itaigara - Mandacarú, Jequié - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de novembro de 2016 entre o Município de Jequié - Ba e o Sr. GILMAR ALVES DE SOUZA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel situado no Loteamento Zimbrunes, nº 920 - Bairro Mandacarú, Jequié-Ba, para atender a família carente da Sra. Celiane Silva Santos, conforme relatório social.

Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5801A378A42A7378D36818C90F4E023A

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº176/2016

Processo: 210/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Locador: GILMAR ALVES DE SOUZA com endereço na Rua Almerinda Lomanto, nº 161, Itaigara - Mandacarú, Jequié - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de novembro de 2016 entre o Município de Jequié - Ba e o Sr. GILMAR ALVES DE SOUZA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: locação de imóvel situado à Rua Antônio de Melo, nº 104 a - Bairro do Mandacarú Jequié-Ba, para atender a família carente da Sra. Leila Silva Santos, conforme relatório social.

Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B264B561A28C5666325B77D3A590F8A7

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº172/2016

Processo: 206/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Locador: GILMAR ALVES DE SOUZA com endereço na Rua Almerinda Lomanto, nº 161, Itaigara - Mandacarú, Jequié - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de novembro de 2016 entre o Município de Jequié - Ba e o Sr. GILMAR ALVES DE SOUZA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel situado no loteamento Zimbrunes, nº 641 - Itaigara - Jequié-Ba, para atender a família carente da Sra. Milena Régia Custódio, conforme relatório social.

Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55B5DD3374F8F14BE60A87695F3CC479

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2017

Processo: 204/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Locador: MANOEL NORBERTO PEREIRA, residente domiciliado na Rua H, nº. 21, Lot. Água Branca, Bairro Jequizinho, Jequié - BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 24 de maio de 2017 entre o Município de Jequié - Ba e o Sr. MANOEL NORBERTO PEREIRA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel situado à Rua H, Água Branca, nº 22, Jequiezinho, para atender a família carente da Sra. Geovania Santos Souza, conforme relatório social.

Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A278D59C784F68C388C159AE7B84979B

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
ADEFIJ - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE JEQUIÉ, REGIÃO E AMIGOS,**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº 06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição **ADEFIJ – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JEQUIÉ, REGIÃO E AMIGOS** -, localizado na Rua . Milton Muniz, 28, CENTRO, Jequié - Ba, CEP-45.200-290, **CNPJ 09.406.313/0001-19**, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **ANDREA SANTANA CORREIA**, brasileira, solteira, RG: 04.344.196-30 – SSP/BA, CPF nº 000.906.375 -77 denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da **DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO**, previsto no Art. 29, Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços sócio assistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender a 20 pessoas jovens e adultos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido da seguinte forma:

II- 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e 01 (uma) parcela de R\$3.000,00 (três mil reais) repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 28 de Setembro de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A –
COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA
JEQUIÉ – COOPERJE.**

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, **Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da RG: nº06464448-08 SSP/ Ba, inscrita no CPF/MF sob o nº710.610.375-68, residente na rua Jornalista Fernando Barreto, nº 134- Centro, CEP 45203-126, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESe do outro lado, a instituição **COOPERATIVA DE CATADORES RECICLA JEQUIÉ – COOPERJE** -, localizado na **BR 116, S/N, VILA SUISSA – ATERRO SANITÁRIO** Jequié - Ba, CEP-45.200-970, CNPJ: 07.481.031/0001-50, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente **Srª. JUSCILENE BORGES DA ENCARNÇÃO**, brasileira, casada, RG: 12635153-80 – SSP/BA, CPF nº 020.711.565-60, denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** para que o FOMENTADOR preste serviços de **PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA, EM BASES SOLIDÁRIAS E AUTO-SUSTENTÁVEIS, DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA COOPERJE, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no **Art. 29 e Art. 30** da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal nº 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços sócio assistencial Proteção Social de ALTA Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para possibilitar a 45 catadores de rua, por meio de ações de suporte, geração de renda com o incremento, custeio da produtividade e o fortalecimento da capacidade de coleta seletiva, valorizando a profissão de catador, ressaltando o papel de agente ecológico da coleta seletiva, resgatando da marginalidade grupos sociais não valorizados e paralelamente melhorando a qualidade do ambiente urbano da cidade, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/001-60

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** repassará ao **FOMENTADOR** a quantia de:

I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido da seguinte forma:

II- 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a título de CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo entrará em vigência a partir do dia 16 de Outubro de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Jequié-BA, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2014.

Processo: 153/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.009.131/0001-41, com endereço na Rua Avelar, nº 106, Bairro Centro, Térreo, Jaguaquara - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de maio de 2014 entre o Município de Jequié e F. N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 685.249,98 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
62CD86D7CA4C16C81AD45F4554DFDE9F

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.028 - EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES A DESPESA
ANTERIORMENTE FIXADA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Municipal do exercício de 2017, segundo os limites indicados a seguir:

Paragrafo Único- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Municipal, que estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os percentuais autorizados nesta lei serão adicionados ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e demais Leis que regulamentam a matéria.

Art. 3º - Fica este Poder autorizado a efetuar alterações no quadro de detalhamento de despesa (QDD) dentro do mesmo Projeto e/ou atividade não incluso no limite autorizado.

Art. 4º - A abertura dos Créditos Suplementares autorizados por esta Lei far-se-ão por Decreto do Executivo Municipal, observadas as disposições constantes no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.028 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 07 DE DEZEMBRO 2017.

JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F17319057ECE4F299BA023E5D85534FB

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015.

Processo: 679/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edif: CEO Torre Nova York Salas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 - Salvador -BA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 05 de março de 2015 o qual passa a vigorar de acordo com o Segundo Termo aditivo, objetivando a redução do serviço contratado no que se refere à Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, entre o município de Jequié e a Empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F975A7195F5C3530F87B76B341CF256

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 71/2017.

Processo: 042/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: C.R CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA - ME com endereço na Rua José Barros Meira, 91-A, Bairro Mandacarú, Jequié - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.206.256/0001-07.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de maio de 2017, firmado entre o município de Jequié e a Empresa **C.R CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA - ME**.

Justificativa: Contratação de empresa na área de construção civil para recomposição de calçamento em paralelepípedo.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 108.938,57 (cento e oito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8305CCB343375A251B9A6048900E48AC